CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOIVIMENTO RURAL E DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOIO

Emenda nº 01/21

SUBSTITUTIVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 40/21

Substitua-se a redação do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 40/21 pela seguinte redação:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1050 de 19 de maio de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído por 30 (trinta) membros, sendo:

I - Um (1) representante titular e um (1) suplente da Prefeitura Municipal;

II – Um (1) representante titular e um (1) Suplente da Coordenadoria e Assistência Técnica Integral – CATI;

III – Um (1) representante titular e um (1) suplente da Coordenadoria de Defesa Agropecuária – CDA;

IV - Um (1) representante titular e um (1) suplente do Sindicato Rural de Miracatu;

V - Sete (7) representantes titulares e sete (7) suplentes de bairros rurais distintos.

VI - Um (1) representante titular e um (1) suplente da Cooperativa dos Bananicultores de Miracatu (COOBAM);

VII - Um (1) representante titular e um (1) suplente da Cooperativa Mista Agroecológica da Vista Grande (COOPMAVIG);

VIII - Um (1) representante titular e um (1) suplentes da Associação dos Bananicultores de Miracatu (ABAM).

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

IX - – Um (1) representante titular e um (1) suplente das comunidades indígenas".

§ 1° - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por ato do Prefeito Municipal .

§ 2° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de 2 (dois) anos, facultada a recondução."

Miracatu, 08 de outubro de 2021.

Claudio Honorio de Oliveira - Presidente

Jose Domingos Pereira - Membro

Jose Luiz Herculano da Silva - Membro